



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

1

LEI Nº 6.263 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

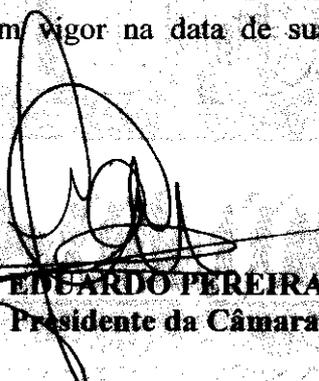
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 7, NO RESIDENCIAL BOA VISTA DE “PROFESSOR PEDRO PAULO FRITTELLA”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 7, localizada no Residencial Boa Vista, passa denominar-se rua “Professor Pedro Paulo Frittella”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

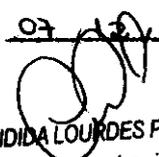

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 107 de 2020
Autoria do Vereador Cinoê Duzo

A) Lei 6.263
FOI PUBLICADA(EM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO Jornal Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 12 / 20
MOGI MIRIM 07 / 12 / 20


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa